DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 1 – EDIÇÃO 09 – TUIUTI, 10 DE FEVEREIRO DE 2015 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATO DA MESA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

"Estabelece o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara para o exercício de 2015".

FEVEREIRO
01ª Sessão - 04/02
02ª Sessão - 18/02

MARÇO
03ª Sessão - 04/03
04ª Sessão - 18/03

ABRIL
05ª Sessão - 01/04
06ª Sessão - 15/04
07ª Sessão - 29/04

MAIO
08ª Sessão - 13/05
09ª Sessão - 27/05

JUNHO
10ª Sessão - 10/06
11ª Sessão - 24/06

JULHO
12ª Sessão - 08/07
13ª Sessão - 22/07

AGOSTO
14ª Sessão - 05/08
15ª Sessão - 19/08

SETEMBRO
16ª Sessão - 02/09
17ª Sessão - 16/09
18ª Sessão - 30/09

OUTUBRO
19ª Sessão - 14/10
20ª Sessão - 28/10

NOVEMBRO
21ª Sessão - 11/11
22ª Sessão - 25/11

DEZEMBRO
23ª Sessão - 09/12
24ª Sessão - 16/12

GOVERNO DE TUIUTI REALIZA AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTES

A redução das taxas de mortalidade infantil está diretamente relacionada ao acompanhamento dado à gestante. Nesse sentido, o Governo Municipal vem desenvolvendo uma série de ações fundamentais, dentre as quais destaca-se a busca da melhoria do atendimento pré-natal.

O Departamento de Saúde realiza todas as terças-feiras às 09h00, o grupo de gestantes no Centro de Saúde Padre César Córneo, desenvolvendo atividades como palestras e oficinas de educação à saúde do binômio mãe/filho.

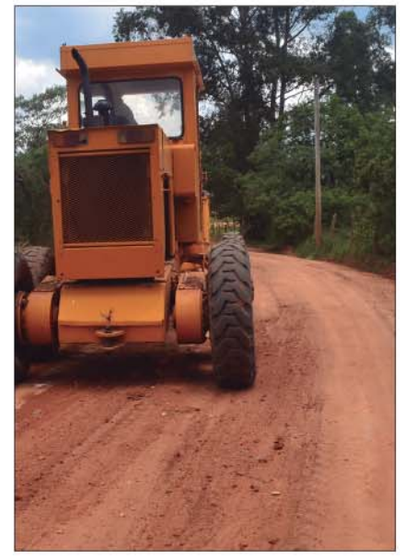


As ações educativas durante o pré-natal no grupo de gestantes podem abordar temas sobre a importância do pré-natal, modificações corporais e emocionais, sintomas comuns na gravidez, alimentação saudável, cuidados de higiene, cuidados com as mamas, importância do aleitamento materno, atividade física, sexualidade, benefícios legais a que a mulher tem direito, importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e outras questões escolhidas pelas próprias mulheres participantes.

O conhecimento por parte das gestantes a diversos temas tratados neste trabalho é limitado, e é neste contexto que a enfermeira responsável torna-se importante ao orientá-las, a fim de reduzir as complicações nesse período.

Para saber mais, procure nosso Centro de Saúde ou ligue (11) 4015-6218.

GOVERNO MUNICIPAL DÁ CONTINUIDADE AO INTENSO TRABALHO NAS ESTRADAS



A conservação, adequação e manutenção das estradas rurais são periodicamente desenvolvidos por servidores públicos municipais, com a utilização de maquinários da Prefeitura, garantindo maior segurança e facilidade no tráfego de carros, caminhões e veículos agrícolas, beneficiando toda a população rural de Tuiuti.

WWW.

www.tuiuti.sp.gov.br

facebook.com.br/prefeitura.municipal.tuiuti

acesse e curta

EXTRATOS (LEGISLATIVO)

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos
Contrato: 001/2014
Aditamento: 001/2015
Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: Webline Software Ltda - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES).
Valor: R$ 7.800,00
Assinatura: 01/01/2015
Término: 31/12/2015

Walter Pavesi Filho
Presidente da Câmara

LEIS (EXECUTIVO)

Nº 573/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.“

Autoriza a celebração de contrato de comodato de bem imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, JAIR FERNANDES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Tuiuti, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de bem imóvel situado a margem direita da Rodovia Benevenuto Moretto com sentido a Bragança Paulista fazendo esquina com a Rua Oscar Ribeiro de Matos, contendo uma área de 4.881,00 m² (Quatro mil oitocentos e oitenta e um metros quadrados) sendo considerada plana, objeto da matrícula n° 7.939 da Circunscrição Imobiliária de Bragança Paulista/SP, imóvel este de propriedade do COMODANTE para ser utilizado como depósito de cascalho, raspa de asfalto, bica corrida e rachão para uso na manutenção das estradas Públicas Municipais.

Parágrafo único – O contrato será realizado por 12 meses renováveis por períodos sucessivos a depender de convenção entre as partes.

Art. 2º Para o atendimento do contrato de comodato previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suportar as despesas com a construção de cerca de arame farpado estimado em 144 metros, e a instalação de portão.

II – Suportar as despeça com custo de impostos incidente sobre o imóvel durante o período de vigência do contrato de comodato consistente em Imposto Territorial Rural.

Art. 3º Fica aprovado a MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO constante do ANEXO I que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 22 de Janeiro de 2.015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Nº 574/2.015 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.“

Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição e instalação de reservatório de água potável e dá outras providenciais”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim classificado:
Crédito Especial
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:17-Saneamento
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
Programa: 2502-Aprimor. e Desenvolv. da Infraestrurura Urbana
Projeto: 1.009-Melhorias na infraestrutura para distribuição de água
Categoria Econômica:4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Valor do Crédito: 120.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução
Ficha:245
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:17-Saneamento
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
Programa: 2502-Aprimor. e Desenvolv. da Infraestrurura Urbana
Atividade: 2.006-Manutenção do abastec. água e coleta esgoto
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Valor da Redução:120.000,00

Art. 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 22 de Janeiro de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Nº 575/2.015 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para ocorrer com despesas de infraestrutura urbana”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), assim classificado:
Crédito Especial
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:26-Transporte
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolv. da Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.004-Pavimentação e calçamento de vias
Categoria Econômica:4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados.
Valor do Crédito: 245.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundo do convênio com o Ministério das Cidades.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 22 de Janeiro de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

N.º ¬¬576/2.015 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.

“Altera o ANEXO I, as Referências 01, 02, 03 e 04 do Anexo III e o Anexo IV da Lei 487 de 01 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tuiuti aprovou e eu, JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de empregos e funções constantes nos Anexos I da Lei Nº 487, de 01 de Fevereiro de 2013 para criar o Cargo de “COVEIRO” e de “AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL”, Altera as Referências 01, 02, 03 e 04 do Anexo III e consequentemente altera as atribuições do Anexo IV, que dispõem sobre as Atribuições dos empregos públicos permanentes:

I. Anexo I – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município;
II. (...);
III. Anexo III – Escala de Referências;
IV. Anexo IV – Das Atribuições dos Empregos Permanentes;
V. (...).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos regulamentares à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 22 de Janeiro de 2.015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo da Lei nº 576/2014
ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO QUANTIDADE REF. SALARIAL
Auxiliar de Saúde Bucal 01 03
Coveiro 01 03
ANEXO III
ESCALA DE REFERÊNCIAS
REFERÊNCIAS VALOR
01 R$ 790,00
02 R$ 800,00
03 R$ 810,00
04 R$ 816,20
ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES
(...) XIII - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Requisitos Mínimos: Ensino médio completo e curso em Técnico e/ou Auxiliar em Saúde Bucal com Registro no respectivo órgão de classe.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
(...) XVII - COVEIRO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Coveiro é o profissional que trabalha garantindo a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções. Reparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura fecha a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo manter a limpeza e conservação de jazigos e covas realizar exumação dos cadáveres realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho zelar pela segurança do cemitério.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
A integra dos anexos I, III, IV estão disponíveis no site da Câmara Municipal (camaratuiuti.sp.gov.br)

Nº 577/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015
"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para ocorrer com despesas de parcelamento de liquidação de multas, conforme Lei Municipal n.º 564 de 25/11/2014".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) assim classificado:
Crédito Especial
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora: 01-Administração e Finanças
Função:28-Encargos Especiais
Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Programa: 2501-Gestão Política e Administrativa
Oper.Especial: 0.003-Pagamento e/ou Parcelamento de Dívidas
Categoria Econômica:4.6.90.92--Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito: 36.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:
Redução
Ficha:- 42
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora: 01-Administração e Finanças
Função:04-Administração
Subfunção:
122-Administração Geral
Programa: 2501-Gestão Política e Administrativa
Atividade: 2.002-Manutenção da adm. geral e financeira
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito: 36.000,00
Art. 3º Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 22 de Janeiro de 2015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

EDITAL (EXECUTIVO)

Edital de Convocação
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, em cumprimento ao disposto no Artigo 9, § 4º da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 11:00, no dia 23 de Fevereiro de 2015, no plenário da Câmara Municipal, com objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Tuiuti, 03 de fevereiro de 2.015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Edital de Convocação
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, em cumprimento ao disposto no Artigo 36 § 5º da Lei Complementar n.º 141 e Emenda Constitucional n.º 29/2000, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16:00, no dia 23 de Fevereiro de 2015, no plenário da Câmara Municipal, com objetivo de apresentar os relatórios financeiros e operacionais da saúde referente ao encerramento do 3º quadrimestre de 2014.

Tuiuti, 03 de fevereiro de 2.015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA (EXECUTIVO)

PORTARIA N.º 006/2015

de 21 de janeiro de 2015

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público
de Ajudante Geral."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Sr.º Júlio Cesar dos Santos, portador do RG n.º 49.768.870-0 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 058461 serie 405 - SP, aprovado em 5º lugar no concurso publico n.º 01/2013, referente ao Processo DP 104/2015 para exercer o emprego de Ajudante Geral, Referência 01, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 21 de janeiro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 21 de janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 007/2015

de 21 de janeiro de 2015

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público
de Agente de Saúde."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da le-

gislação trabalhista vigente – C.L.T., RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sr.ª Sueli Alves Martins, portadora do RG n.º 29.953.347-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 81653 serie 162 - SP, aprovado em 2º lugar no concurso publico n.º 01/2013, referente ao Processo DP 105/2015 para exercer o emprego de Agente de Saúde, Referência 02, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti, 21 de janeiro de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 21 de janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 008/2015
de 22 de janeiro de 2015
"Desliga o Sr.º Luiz Carlos de Lima."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T., RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão por falecimento do Sr.º Luiz Carlos de Lima, portador do RG n.º 14.872.387 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 41941 serie 606 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Mantenedor de Maquinas e Veículos, referência 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti, 22 de janeiro de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 22 de janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 009/2015
de 26 de janeiro de 2015
"Desliga a Sr.ª Ellen Cristina Fernandes Lima."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T., RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Ellen Cristina Fernandes Lima, portadora do RG n.º 33.664.649-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 36866 serie 251 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Inspetor de Alunos, referência 03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti, 26 de janeiro de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 26 de janeiro de 2015.

TUIUTI unida contra a DENGUE
e a Chicungunha.

" Para combater o mosquito, você e a água não podem ficar parados! "

O que é DENGUE?

A DENGUE e a Chicungunha são doenças febris causadas por vírus, que são transmitidas pela picada de mosquitos (*Aedes aegypti ou Aedes albopictus*).

A fêmea deposita seus ovos em recipientes com água parada, dando origem às larvas que após uma semana transformam-se em mosquitos adultos.

Os mosquitos que vivem em média 45 dias, medem menos de um centímetro, são escuros com listras brancas. Costumam picar nas primeiras horas da manhã e nas ultimas da tarde. A picada não dói e nem coça.

Quais são os sintomas?

- Febre alta com duração de 2 a 7 dias;
- Dor de cabeça;
- Dor no corpo e nas juntas;
- Dor atrás dos olhos;
- Manchas vermelhas pelo corpo;
- Inchaço e calor no local da picada.



Procure imediatamente um médico em qualquer uma das situações abaixo:

- Dores na barriga fortes e contínuas;
- Vômitos persistentes;
- Sangramento pelo nariz, boca e gengivas;
- Sede excessiva e boca seca.



Portanto, aparecendo alguns desses sintomas, procure o centro de Saúde "Padre Cesar Córneo", Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129
Telefones: (11) 4015 – 6218/6466

Saiba como se proteger contra a DENGUE
e a CHICUNGUNHA.


Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.


Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.

Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais ate o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.


Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.


Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.


Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.


Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Remove folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.


Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.


Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar águas.


Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.


Pneus devem ser guardados em locais cobertos, garrafas vazias armazenadas sempre com a boca para baixo.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Departamento Municipal de Saúde:
Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500

RELATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo do Resto a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos fiscal e da Seguridade Fiscal
Janeiro a Dezembro 2014 / Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	6.000,00	740.723,67	739.521,20	1.202,47	6.000,00	-	281.918,63	276.458,86	276.458,86	213,17	5.246,60
SUBTOTAL	6.000,00	740.723,67	739.521,20	1.202,47	6.000,00	-	281.918,63	276.458,86	276.458,86	213,17	5.246,60
LEGISLATIVO											
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	6.000,00	740.723,67	739.521,20	1.202,47	6.000,00	-	281.918,63	276.458,86	276.458,86	213,17	5.246,60
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	-	16.566,30	16.566,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	16.566,30	16.566,30	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	16.566,30	16.566,30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	6.000,00	757.289,97	756.087,50	1.202,47	6.000,00	-	281.918,63	276.458,86	276.458,86	213,17	5.246,60

Estado de São Paulo — Tributos Arrecadados (Art.2°, Inciso I)
Prefeitura Municipal de Tuiuti — Dezembro de 2014

Código	Descrição	Valor Recebido no Mês	Valor Recebido no Ano
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	66.271,05	1.217.144,13
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	66.271,05	1.217.144,13
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	52.290,20	972.764,03
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	24.223,69	318.547,83
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	6.862,70	183.193,17
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU	6.862,70	183.193,17
1.1.1.2.04.00.00.00	Imp.S/Renda e Prov.de Qualquer Natureza	10.610,99	68.685,14
1.1.1.2.04.31.00.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	10.610,99	68.685,14
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	6.750,00	66.669,52
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	28.066,51	654.216,20
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	28.066,51	654.216,20
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	28.066,51	654.216,20
1.1.1.3.05.01.04.00	IMPOSTO DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	28.066,51	654.216,20
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	13.980,85	244.380,10
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	681,50	21.727,03
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Lic.p/Func.Est.Com.Ind.Prest.Serv.	681,50	21.727,03
1.1.2.1.25.00.01.00	Taxa com Eventual de Ambulante	681,50	21.727,03
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	13.299,35	222.653,07
1.1.2.2.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Admin.	241,50	804,90
1.1.2.2.12.01.00.00	Taxa Emolumentos e Custas	241,50	804,90
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	1.047,61	22.024,98
1.1.2.2.28.01.00.00	Taxa Cemitério - Concessão de Lote	1.047,61	22.024,98
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.867,03	105.270,17
1.1.2.2.90.01.00.00	Taxa Limpeza Pública	3.867,03	105.270,17
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.143,21	94.553,02
1.1.2.2.99.99.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	8.143,21	94.553,02

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
		(a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)			(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.995.000,00**	**18.317.082,00**	**2.303.421,71**	**16.887.765,57**	**2.865.196,89**	**15.937.470,08**	**950.295,49**	**100,00**	**0,00**	**1.429.316,43**
Legislativa	684.000,00	684.000,00	107.777,76	531.323,90	107.828,46	531.323,90	0,00	3,15	77,68	152.676,10
Ação Legislativa	684.000,00	684.000,00	107.777,76	531.323,90	107.828,46	531.323,90	0,00	3,15	77,68	152.676,10
Administração	1.586.600,00	1.723.600,00	337.209,33	1.710.908,90	398.299,11	1.710.524,05	384,85	10,13	99,26	12.691,10
Administração Geral	1.586.600,00	1.723.600,00	337.209,33	1.710.908,90	398.299,11	1.710.524,05	384,85	10,13	99,26	12.691,10
Assistência Social	650.000,00	785.300,00	103.157,99	724.834,92	117.080,38	723.926,44	908,48	4,29	92,30	60.465,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	91.200,00	12.364,86	79.873,61	16.102,71	79.873,61	0,00	0,47	87,58	11.326,39
Assistência Comunitária	530.000,00	694.100,00	90.793,13	644.961,31	100.977,67	644.052,83	908,48	3,82	92,92	49.138,69
Saúde	2.828.500,00	3.568.332,00	487.461,06	3.338.609,01	568.933,41	3.332.628,67	5.980,34	19,77	93,56	229.722,99
Atenção Básica	2.350.000,00	3.015.632,00	388.022,45	2.861.017,41	458.135,47	2.855.062,75	5.954,66	16,94	94,87	154.614,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	448.000,00	487.200,00	64.956,22	436.865,28	76.315,55	436.865,28	0,00	2,59	89,67	50.334,72
Vigilância Sanitária	5.500,00	40.500,00	33.663,39	34.133,56	33.663,39	34.133,56	0,00	0,20	84,28	6.366,44
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	819,00	6.592,76	819,00	6.567,08	25,68	0,04	26,37	18.407,24
Educação	5.781.100,00	7.099.850,00	1.069.096,74	6.822.689,62	1.116.576,48	5.880.867,14	941.822,48	40,40	96,10	277.160,38
Ensino Fundamental	4.226.000,00	5.476.000,00	774.074,34	5.304.194,30	812.170,39	4.379.987,32	924.206,98	31,41	96,86	171.805,70
Ensino Médio	312.500,00	272.350,00	47.915,21	253.886,68	51.825,95	241.665,10	12.221,58	1,50	93,22	18.463,32
Ensino Superior	70.000,00	56.000,00	10.710,00	55.950,00	10.710,00	55.950,00	0,00	0,33	99,91	50,00
Educação Infantil	1.140.600,00	1.262.500,00	229.321,39	1.178.013,32	234.794,34	1.172.619,40	5.393,92	6,98	93,31	84.486,68
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	18.000,00	7.075,80	15.645,32	7.075,80	15.645,32	0,00	0,09	86,92	2.354,68
Educação Especial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,09	100,00	0,00
Cultura	157.500,00	373.500,00	10.961,73	309.368,11	14.826,02	309.358,86	9,25	1,83	82,83	64.131,89
Difusão Cultural	157.500,00	373.500,00	10.961,73	309.368,11	14.826,02	309.358,86	9,25	1,83	82,83	64.131,89
Urbanismo	1.163.100,00	1.856.650,00	176.244,51	1.515.695,13	217.683,72	1.514.809,91	885,22	8,98	81,64	340.954,87
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00
Serviços Urbanos	963.100,00	1.610.800,00	176.244,51	1.515.695,13	217.683,72	1.514.809,91	885,22	8,98	94,10	95.104,87
Saneamento	457.000,00	909.700,00	52.503,98	867.265,77	145.531,82	867.265,77	0,00	5,14	95,34	42.434,23
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	909.700,00	52.503,98	867.265,77	145.531,82	867.265,77	0,00	5,14	95,34	42.434,23
Gestão Ambiental	41.200,00	7.000,00	0,00	1.453,80	571,00	1.453,80	0,00	0,01	20,77	5.546,20
Preservação e Conservação Ambiental	41.200,00	7.000,00	0,00	1.453,80	571,00	1.453,80	0,00	0,01	20,77	5.546,20
Agricultura	81.500,00	56.300,00	9.419,94	41.616,26	9.419,94	41.616,26	0,00	0,25	73,92	14.683,74
Extensão Rural	81.500,00	56.300,00	9.419,94	41.616,26	9.419,94	41.616,26	0,00	0,25	73,92	14.683,74
Transporte	1.197.500,00	915.550,00	-77.090,86	725.050,53	114.012,87	725.050,53	0,00	4,29	79,19	190.499,47
Transporte Rodoviário	1.197.500,00	915.550,00	-77.090,86	725.050,53	114.012,87	725.050,53	0,00	4,29	79,19	190.499,47
Desporto e Lazer	177.000,00	160.700,00	-5.237,30	122.388,39	22.516,85	122.083,52	304,87	0,72	76,16	38.311,61
Desporto Comunitário	177.000,00	160.700,00	-5.237,30	122.388,39	22.516,85	122.083,52	304,87	0,72	76,16	38.311,61
Encargos Especiais	140.000,00	176.600,00	31.916,83	176.561,23	31.916,83	176.561,23	0,00	1,05	99,98	38,77
Outros Encargos Especiais	140.000,00	176.600,00	31.916,83	176.561,23	31.916,83	176.561,23	0,00	1,05	99,98	38,77
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	220.000,00	196.750,00	50.041,76	196.716,32	50.041,76	196.716,32	0,00	1,15	99,98	33,68
TOTAL (III)=(I+II)	**15.215.000,00**	**18.513.832,00**	**2.353.463,47**	**17.084.481,89**	**2.915.238,65**	**16.134.186,40**	**950.295,49**	**100,00**	**92,28**	**1.429.350,11**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório de Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Out/2014	Em 31/Dez/2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	73.603,16	73.603,16	73.603,16
DEDUÇÕES(II)	1.143.830,90	726.390,59	695.559,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.907.120,87	1.215.740,90	1.080.614,74
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	763.289,97	489.350,31	385.055,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-1.070.227,74	-652.787,43	-621.956,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-1.070.227,74	-652.787,43	-621.956,25

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	30.831,18	448.271,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	(Últimos	Atualizada
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	12 Meses)	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.773.353,76	1.486.465,84	1.223.232,66	1.836.052,31	1.515.987,41	1.206.898,63		
	1.404.036,87	1.344.862,29	1.465.985,26	1.245.656,05	1.396.777,93	1.867.680,84	17.766.989,85	18.758.707,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.786,65	7.237,65	4.376,64	415.407,66	102.200,03	81.600,77		
	90.762,67	80.588,22	160.389,43	51.362,64	58.160,72	66.271,05	1.217.144,13	1.394.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.908,97	10.268,22	10.023,14	12.831,19	13.672,48	11.043,97		
	11.227,13	8.342,26	7.592,30	7.687,06	6.344,02	11.844,44	120.785,18	130.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.980,98	36.357,99	27.240,38	45.908,91	52.383,61	42.968,11		
	50.437,22	39.765,85	40.355,73	45.674,45	35.922,59	45.955,01	504.950,83	497.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.619.227,84	1.426.872,26	1.180.927,71	1.336.919,58	1.332.734,97	1.059.730,36		
	1.239.395,39	1.208.018,47	1.245.820,21	1.131.955,77	1.284.807,58	1.720.644,33	15.787.054,47	16.570.307,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.449,32	5.729,72	664,79	24.984,97	14.996,32	11.555,42		
	12.214,46	8.147,49	11.827,59	8.976,13	11.543,02	22.966,01	137.055,24	167.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.339,11	211.065,79	149.721,16	158.935,36	187.657,56	144.311,12		
	156.976,75	157.173,96	160.059,61	141.913,19	168.183,21	192.464,04	2.046.800,86	2.207.775,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	218.339,11	211.065,79	149.721,16	158.935,36	187.657,56	144.311,12		
	156.976,75	157.173,96	160.059,61	141.913,19	168.183,21	192.464,04	2.046.800,86	2.207.775,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.555.014,65	1.275.400,05	1.073.511,50	1.677.116,95	1.328.329,85	1.062.587,51		
	1.247.060,12	1.187.688,33	1.305.925,65	1.103.742,86	1.228.594,72	1.675.216,80	15.720.188,99	16.550.932,00

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos fiscal e da Seguridade Social
3° Quadrimestre de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	6.980.409,92	44,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	8.488.902,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	8.064.456,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	950.295,49	466.634,33

RREO – ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENT	15.215.000,00	17.707.532,00	2.903.811,52	16,40	15.960.088,99	90,13	1.747.443,01
RECEITAS CORRENTES	15.215.000,00	16.550.932,00	2.903.811,52	17,54	15.720.188,99	94,98	830.743,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	897.400,00	1.394.400,00	124.431,77	8,92	1.217.144,13	87,29	177.255,87
Impostos	593.000,00	960.000,00	102.775,81	10,71	972.764,03	101,33	-12.764,03
Taxas	304.400,00	434.400,00	21.655,96	4,99	244.380,10	56,26	190.019,90
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	130.000,00	18.188,46	13,99	120.785,18	92,91	9.214,82
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	82.000,00	125.000,00	18.188,46	14,55	120.785,18	96,63	4.214,82
RECEITA DE SERVIÇOS	383.000,00	497.000,00	81.877,60	16,47	504.950,83	101,60	-7.950,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.680.600,00	14.362.532,00	2.644.804,66	18,41	13.740.253,61	95,67	622.278,39
Transferências Intergovernamentais	13.440.600,00	14.062.632,00	2.569.816,30	18,27	13.438.492,31	95,56	624.139,69
Transferências de Convênios	240.000,00	299.900,00	74.988,36	25,00	301.761,30	100,62	-1.861,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	34.509,03	20,66	137.055,24	82,07	29.944,76
Multas e Juros de Mora	46.000,00	46.000,00	7.015,53	15,25	50.094,85	108,90	-4.094,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	340,47	-	-340,47
Receita da Dívida Ativa	121.000,00	121.000,00	25.625,97	21,18	59.215,17	48,94	61.784,83
Receitas Correntes Diversas	-	-	1.867,53	-	27.404,75	-	-27.404,75
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.156.600,00	-	-	239.900,00	20,74	916.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	25.875,00	-	-25.875,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	25.875,00	-	-25.875,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.156.600,00	-	-	214.025,00	18,50	942.575,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.156.600,00	-	-	214.025,00	18,50	942.575,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	15.215.000,00	17.707.532,00	2.903.811,52	16,40	15.960.088,99	90,13	1.747.443,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIA	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)	15.215.000,00	17.707.532,00	2.903.811,52	16,40	15.960.088,99	90,13	1.747.443,01
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.124.392,90	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	15.215.000,00	17.707.532,00	2.903.811,52	16,40	17.084.481,89	96,48	623.050,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICION							

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da Seguridade Fiscal
Janeiro a Dezembro 2014 / Bimestre Novembro - Dezembro



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO (f-(g+h))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMEN	14.995.000,00	3.322.082,00	18.317.082,00	2.303.421,71	16.887.765,57	2.865.196,89	15.937.470,08	950.295,49	92,20	1.429.316,43
DESPESAS CORRENTES	14.125.400,00	2.569.195,00	16.694.595,00	2.390.687,01	15.736.020,17	2.818.234,56	15.679.474,68	56.545,49	94,26	958.574,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.608.000,00	-20.307,00	7.587.693,00	1.685.949,27	7.423.677,91	1.687.289,18	7.423.677,91	-	97,84	164.015,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.517.400,00	2.589.502,00	9.106.902,00	704.737,74	8.312.342,26	1.130.945,38	8.255.796,77	56.545,49	91,28	794.559,74
DESPESAS DE CAPITAL	819.600,00	802.887,00	1.622.487,00	-87.265,30	1.151.745,40	46.962,33	257.995,40	893.750,00	70,99	470.741,60
INVESTIMENTOS	819.600,00	802.887,00	1.622.487,00	-87.265,30	1.151.745,40	46.962,33	257.995,40	893.750,00	70,99	470.741,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(	220.000,00	-23.250,00	196.750,00	50.041,76	196.716,32	50.041,76	196.716,32	-	99,98	33,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	15.215.000,00	3.298.832,00	18.513.832,00	2.353.463,47	17.084.481,89	2.915.238,65	16.134.186,40	950.295,49	92,28	1.429.350,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=	15.215.000,00	3.298.832,00	18.513.832,00	2.353.463,47	17.084.481,89	2.915.238,65	17.084.481,89		92,28	1.429.350,11
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	15.215.000,00	3.298.832,00	18.513.832,00	2.353.463,47	17.084.481,89	2.915.238,65	17.084.481,89		92,28	1.429.350,11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.